



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 041/2014.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A
EMPRESA B.A MARQUES – ME,

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **B. A. MARQUES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Barnabé Francisco da Silva, 325, Bairro Itapoã – Ivinhema – MS - CEP 79.740-000, inscrita no CNPJ/MF nº 15.310.799/0001-90 e Inscrição Estadual nº 28.375.375-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a **Sra. Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o **Sr. Célio Aparecido Marques**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ivinhema - MS, a Rua Antonio Soares Branquinho, nº 45, Bairro Piravevê – CEP 79.740-000, portador do RG n.º 3.321.348-4 – SSP/PR e do CPF nº 474.341.399-00, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 048/2014, gerado pelo Pregão Presencial nº 012/2014, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.866/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Gerencias Municipais de Administração, Agricultura, Obras e Meio Ambiente do Município de Deodópolis - MS, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	VALOR TOTAL
01	218	<u>Açúcar cristal</u> , branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante <u>com 5kg</u> , aspecto granuloso fino a médio, Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	ALTO ALEGRE	8,49	1.850,82

Fls 333
 JM

02	100	<u>Alface lisa</u> , especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas	DA HORTA	2,50	250,00
05	120	<u>Batata</u> , comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	DA HORTA	2,38	285,60
06	440	<u>Café</u> , torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de papel laminado original do fabricante, <u>com 500gr</u> , com prazo de validade de no mínimo 3 meses	REGIONAL	5,40	2.376,00
07	40	<u>Caldo de carne a base de carne bovina</u> desidratada liofilizada ou extrato de carne sem amido de milho gordura vegetal condimentos podendo conter corante natural sem sujidades, <u>contendo aproximadamente 57gr</u>	ETTI	0,78	31,20
08	60	<u>Carne bovina moída</u> , com no Maximo 10% de gordura livre de aparas, resfriada, aspecto firme na cor vermelho vivo sem escurecimento ou manchas esverdeadas acondicionadas em embalagens plásticas c/ registro no Minist da Agricultura – SIF.	FRIGOVEMA	11,80	708,00
09	200	<u>Carne bovina, coxão mole</u> sem osso, com no máx. 10% de gord, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem ascrec. ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagens plásticas com registro do Minist da Agricultura - SIF	FRIGOVEMA	17,80	3.560,00
10	100	<u>Carne bovina, patinho</u> sem osso, livre de gord, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem ascrec. ou manchas esverdeadas	FRIGOVEMA	15,90	1.590,00
12	60	<u>Chá mate</u> , tostado e acondicionado em embalagem de papelão original da fabrica <u>com aproximadamente 250gr</u> , isento de matéria tarrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de	CAMPANÁRIO	3,48	208,80

[Handwritten signatures and initials]

		fragmentos estranhos, com especificação dos ingrediente, data de vencimento est na embaagem			
15	90	<u>Extrato de tomate</u> , pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica <u>com aproximadamente 330GR</u> , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	CIAFRIOS	1,99	179,10
16	40	<u>Farinha de mandioca</u> , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica <u>com 1kg</u> , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KADU	1,98	79,20
17	40	<u>FEIJÃO tipo 1 carioguinha</u> , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica <u>com 1kg</u> , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	BOA SAFRA	3,20	128,00
19	100	<u>Frango inteiro</u> , congelado, com miúdos, com no máx. 10% de gord. Apresentando cor amarelo rosada, sem ascurimento ou manchas esverdeadas, acond. Em emb. Plást., com reg. No min. Agric.-sif., Infor. Do fabric., espec. Do prod. E data de venc. Est. Na emb.	BELLO	4,95	496,00
21	50	<u>Linguiça de carne suína</u> , pura, em gomos ou inteiriça, com no máx. 10% de gordura., com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, Acondicionado. em Emb. Plástice., com reg. no Min.	SERIEMA	9,98	499,00

		Agricultura.-SiF., informações. do fabricante.,Espec. do prod. e data de vencimento, estampados na embalagem			
22	10	<u>Louro</u> , acondicionados em embalagens de polipropileno original de fabrica com aproximadamente 10gr.	PETISCO	0,70	7,00
23	20	<u>Macarrão Parafuso</u> , a base de farinha, massa com ovos, de 1º qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabrica <u>com 500gr</u> , com vencimento estampado na embalagem	JÓIA	1,89	37,80
24	40	<u>Macarrão tipo spaghetti</u> , massa com sêmola, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500gr, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.de papel resistente original de fábrica <u>com 500gr</u> , isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JÓIA	1,89	75,60
34	150	<u>Repolho</u> tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	DA HORTA	1,98	297,00
36	40	<u>Tempero completo</u> composto de alho, cebola, sal, entre outros condimentos; acondicionado em pote de polietileno atóxico, leitoso, vedado; <u>pesando 1 kg</u> ; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no Ministério da Saúde	CIAFRIOS	3,99	159,60
38	40	<u>Vinagre de Alcool</u> , escuro ou branco, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica <u>com no mínimo 750ml</u> , especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na	CHEMIM	1,28	51,20

(Handwritten signature)

		embalagem			
39	230	<u>Água sanitária</u> , com no mínimo 2° de teor de cloro ativo, embalagem em frascos de 2000 ml , pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações	VERA	2,90	667,00
40	54	<u>Alcool etílico</u> , líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml , 46° inpm (54°GL), uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade	CHEMIX	3,49	188,46
43	38	<u>Avental Forrado</u> , de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura	RENATA	14,90	566,20
45	26	<u>Balde</u> com capacidade mínima para 10 litros , em material plástico resistente, com alça de metal	ARQPLAST	4,80	124,80
46	35	<u>Balde</u> com capacidade mínima para 15 litros , em material plástico resistente, com alça de metal	ARQPLAST	7,50	252,50
47	07	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20 cm, cor branca, n° 36.	7 LÉGUAS	41,50	290,50
48	05	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20cm, cor branca, n° 37.	7 LÉGUAS	41,50	207,50
49	10	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20cm, cor branca, n° 38.	7 LÉGUAS	41,50	415,00
50	03	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20cm, cor branca, n° 39.	7 LÉGUAS	41,50	124,50
51	11	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20cm, cor branca, n° 40	7 LÉGUAS	41,50	456,50
52	05	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20 cm, cor branca, n° 41.	7 LÉGUAS	41,50	207,50

53	05	<u>Bota de borracha</u> , forrada, antiderrapante, cano curto com aproximadamente 20cm, cor branca, n° 42	7 LÉGUAS	41,50	207,50
54	26	<u>Cesto plástico</u> para lixo com tampa, capacidade <u>10 litros</u> , nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho.	ARQPLAST	11,40	285,00
55	08	<u>Cesto plástico</u> para lixo, sem tampa, vazado, capacidade <u>20 litros</u> , nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	ARQPLAST	17,00	136,00
56	02	<u>Cesto plástico</u> para lixo, sem tampa, vazado, capacidade <u>60 litros</u> , nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	ARQPLAST	30,00	60,00
57	05	<u>Desentupidor</u> , corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo da madeira medindo <u>aproximadamente 20 cm</u>	NERKO	3,60	18,00
58	25	<u>Desinfetante, Floral e Lavanda</u> com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil, Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetil Benzil, Amônio tensoativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, emb. plástica c/ 5 lt.	VERA	13,40	335,00
59	200	<u>Desinfetante</u> , embalagem em <u>frascos de 2000 ml</u> , diluição 1/10, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	VERA	7,80	1.560,00
61	438	<u>Detergente líquido</u> concentrado e neutro para lavagem manual de louças com propriedades umectantes e emulsificantes, com capacidade de <u>500ml</u> , com validade mínima de 12 meses e registro no Ministério da Saúde.	VERA	1,20	525,50
63	20	<u>Escova para limpeza sanitária</u> ; tipo lavatina (vassourinha); base de madeira; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem aça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.	NERKO	2,98	59,60

UKIA

64	126	<u>Esponja de lã de aço</u> formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75. <u>Pacote com 08 unidades.</u>	SELETO	1,20	151,20
65	180	<u>Esponja para Limpeza</u> , tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amar eia	BRILHUS	0,40	72,00
70	12	<u>Lustra móveis</u> , embalagem em frascos de <u>200 ml</u> , pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem	POL LAV	3,40	40,80
71	02	<u>Lixeira com pedal</u> estrutura reforçada, redonda, com diâmetro aproximado de 20cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50cm. <u>10 litros</u>	VIEL	59,00	118,00
72	01	<u>Lixeira com tampa</u> , estrutura reforçada, redonda, com a tampa do mesmo material, capacidade de <u>20 litros</u> .	VIEL	39,50	39,50
73	33	<u>Luva de Borracha para Limpeza - Cor: Amarela</u> - Luva com forro interno - Pacote com 01 par	IDEATEX	2,98	98,34
74	35	<u>Luva de látex natural</u> , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza <u>tamanho G</u> , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	IDEATEX	2,96	104,30
75	70	<u>Luva de látex natural</u> , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza <u>tamanho M</u> , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	IDEATEX	2,95	206,50
76	22	<u>Luva de látex natural</u> , antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza <u>tamanho P</u> , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de	IDEATEX	2,95	64,90

[Handwritten signatures and initials]

		fabricação na embalagem.			
77	5	<u>Mangueira Para Jardim</u> , plástica, resistente, com pistola de 40 metros	CRYSTAL	48,00	240,00
80	560	<u>Papel higiênico branco</u> , macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica <u>com quatro rolos</u> , original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade.	FAMILIAR	2,80	1.568,00
86	01	<u>Saboneteira</u> – com acionamento com botão e refil recarregável, confeccionada em material plástico, com <u>capacidade de 800 ml</u>	VIVA	41,00	41,00
87	35	<u>Saco plástico</u> , para lixo, capacidade para <u>20 litros</u> , boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem cont. 100 unidades.</u>	SACO F.	46,00	1.610,00
88	26	<u>Saco plástico</u> , para lixo, capacidade para <u>10 litros</u> , boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem contendo 100 unidades</u>	SACO F.	39,50	1.027,00
89	50	<u>Saco plástico</u> , para lixo, capacidade para <u>30 litros</u> , boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem contendo 100 unidades</u>	SACO F.	37,00	1.850,00
90	20	<u>Saco plástico</u> , para lixo, capacidade para <u>15 litros</u> , boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem contendo 100 unidades</u>	SACO F.	39,50	790,00
91	35	<u>Saco plástico</u> , para lixo, capacidade para <u>100 litros</u> , boca larga especial, medindo no			

		mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem contendo 100 unidades</u>	SACO F.	49,00	1.715,00
92	03	<u>Saco plástico</u> , para lixo, capacidade para <u>200 litros</u> , boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem contendo 100 unidades</u>	SACO F.	94,00	282,00
93	36	<u>Saco plástico</u> , para lixo, capacidade para <u>50 litros</u> , boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, <u>embalagem contendo 100 unidades</u>	SACO F.	39,50	1.422,00
95	01	<u>Vassoura</u> para limpeza de <u>baia sanitária</u> , estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medindo <u>aproximadamente 20cm</u> de comprimento e <u>cabo de no mínimo com 30 cm.</u>	NERKO	4,00	4,00
98	27	<u>Vassoura de plástico</u> , medindo no <u>mínimo 20x3cm</u> , cabo em madeira c/ no mínimo 1,10 m	ADR. VASSOURAS	4,70	126,90
99	14	<u>Vassoura de jardim tipo rasteio</u> ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de <u>aproximadamente 1,30 m</u>	TRAMONTINA	26,50	357,00
100	07	<u>Vassoura de teto</u> , com cerdas em nylon e com cabo de no <u>mínimo 3mt.</u>	ADR. VASSOURAS	11,50	80,50
101	36	<u>Vassourão</u> material cerdas nylon, material cabo madeira <u>comprimento 1,10 m</u>	ADR. VASSOURAS	16,30	588,80
102	40	<u>Sabonete em barra com glicerina</u> , fragrâncias diversas, , acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. <u>Com 90 gramas</u>	SOFT	0,85	34,00
103	12	<u>Sabonete líquido</u> aspecto físico cremoso acidez neutra aroma de erva doce, <u>emb. de 05 lts</u>	VERA	23,00	276,00
104	02	<u>Toalha de rosto 100% algodão</u>	ATLANTIC	13,00	26,00

[Handwritten signatures]

		med. 45x70 cm			
105	02	<u>Caneco de alumínio</u> com capacidade para <u>02 litros</u> e cabo de baquelita	NERKO	20,50	41,00
106	01	<u>Caneco de alumínio</u> com capacidade para <u>05 litros</u> e cabo de baquelita	NERKO	39,50	39,50
107	312	<u>Copo descartável</u> ; polipropileno; com capacidade de <u>180 ml</u> ; acondicionado em <u>mangas c/100 copos</u> , peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade	CRYSTAL	2,40	748,80
109	30	<u>Copo descartável</u> ; polipropileno; com capacidade de <u>200 ml</u> ; acondicionado em <u>mangas c/100 copos</u> , peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade.	CRYSTAL	4,40	132,00
112	3	<u>Faca em Inox para cozinha</u> , tamanho médio, em cabo plástico	TRAMONTINA	13,50	40,50
113	10	<u>Fósforo caixas com 40 palitos</u> , acendimento macio e seguro. Material com seio de 1 metro	PARANÁ	1,95	19,50
115	20	<u>Guardanapo de papel descartável</u> , medindo <u>aproximadamente 23,5X23, 5 cm</u> , extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unid, original do fabricante	PEGG	0,68	13,60
117	06	<u>Jarra de Vidro</u> , com capacidade para <u>02 litros</u>	CIV	15,00	90,00
121	80	<u>Xícaras para café</u> ; com pires, confeccionado em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, <u>capacidade de aproximadamente 60ml</u>	OXFORD	5,90	472,00
					34.094,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 34.094,72 (Trinta e quatro mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias em geral, será imediata e terá entrega diárias de forma parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodópolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 012/2014, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer as mercadorias nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

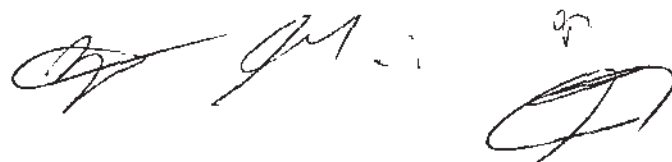
6.2. Fazer a entrega das mercadorias diariamente no local designado pelo Setor de Compras, na sede do Município e nos distritos de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser Acomodadas em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- Deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- Prazo de validade impresso nas embalagens;
- Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega na sede e nos distritos do município.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações. caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;



6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 012/2014, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 012/2014 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilatral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.



12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.04.05- Departamento de Administração

04.122.0302.2008- Manut. Ativid. Gerência Munic. Adm. e Finanças. R\$ 10.214,50

02.12.29- Gestão Ambiental

18.541.0915.2075- Implantação da Coleta Seletiva de Lixo R\$ 1.793,14

02.06.10- Departamento de Infraestrutura

04.122.0501.2026- Manut. Ativ. Ger. Munic. Infraest. Urb. Planejamento R\$ 11.668,78

02.11.28 – Departamento Agríc. Pecuária e Rec. Hídricos.

20.601.0601.2050- Recursos para Manut. Atividades Agrícolas R\$ 10.418,30

3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir



quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, 07 de maio de 2014.




MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante




CÉLIO APARECIDO MARQUES
P/Contratada

Testemunhas:



REGIANE FARIA TOGNON
RG 1225719 SSP/MS
CPF N° 930.295.351-34



ORLANDO DOS SANTOS SOUZA
RG 24.265.155-0 SSP/SP
CPF N° 095.673.758-79